

EDITAL 1/2015-INA

PROCESSO AVALIATIVO PARA PROMOÇÃO À CLASSE E, COM DENOMINAÇÃO DE PROFESSOR TITULAR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Chefe do Departamento de Informática Aplicada, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e com a Decisão nº 232/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (CONSUN), torna público que estarão abertas, **no período de 21/07/2015 a 23/07/2015**, as inscrições para o processo avaliativo com vistas à promoção para a Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, na área de Ciência da Computação.

DOS REQUISITOS

- I - Possuir o título de Doutor;
- II - Ter cumprido, até a data de inscrição ao processo avaliativo de que trata este Edital, o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último nível (IV) da Classe D, com denominação de Professor Associado;
- III - Ser aprovado em processo de Avaliação de Desempenho Acadêmico;
- IV - Lograr aprovação em defesa de Memorial, que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou em defesa de Tese Acadêmica inédita.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao processo avaliativo serão recebidas pelo Setor Acadêmico do Instituto de Informática, em formulário próprio (ANEXO I deste Edital), que deverá estar acompanhado da portaria da última progressão do docente. No formulário de inscrição, o interessado deverá indicar também sua opção por submeter-se à defesa de Memorial ou de Tese Acadêmica inédita.

A homologação da inscrição dar-se-á após a entrega, pelo docente, do seu Memorial ou Tese Acadêmica inédita, em formato eletrônico e físico, com vistas ao processo avaliativo, em no máximo quinze dias corridos, contados desde a inscrição do docente, e será divulgada na página do Instituto de Informática na Internet. A versão em formato eletrônico do Memorial ou Tese deve ser entregue sob a forma de um arquivo no formato PDF (*Portable Document Format*).

O Setor Acadêmico do Instituto de Informática encaminhará o Memorial ou Tese Acadêmica inédita à Comissão Especial de Avaliação que será escolhida pelo Conselho do Instituto de Informática e designada conforme Portaria expedida pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

DO PROCESSO AVALIATIVO

O processo avaliativo com vistas à promoção à classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, dar-se-á, no mínimo, 30 (trinta) dias após a entrega, no Setor Acadêmico do Instituto de Informática, do Memorial ou Tese Acadêmica inédita e seguirá cronograma estabelecido pelo Departamento de Informática Aplicada e divulgado na página do Instituto de Informática na Internet.

Da Avaliação de Desempenho Acadêmico

A Avaliação de Desempenho Acadêmico será feita pela Comissão Especial de Avaliação utilizando as diretrizes de pontuação e os valores máximos estabelecidos pelo Departamento para cada indicador e cada bloco, na Planilha "C" de Indicadores e Valores definida no Anexo III da Decisão 232/2014 do CONSUN. Tanto as diretrizes quanto os valores máximos foram aprovados pelo Departamento e pelo Conselho do Instituto de Informática e constam no ANEXO II deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo.

As informações para atribuição da pontuação pela Comissão Especial de Avaliação serão as constantes em Relatório de Atividades autenticado, emitido pelo Sistema da UFRGS, abrangendo o período decorrido desde sua progressão para o nível IV da Classe D até o dia anterior ao Ato de Instalação da Comissão Especial de Avaliação, que deverá ser entregue pelo docente que pleiteia a promoção à Comissão durante o Ato de Instalação.

Da Defesa do Memorial

A Defesa do Memorial deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão e produção profissional, entre outros, de toda a carreira do docente, de maneira a demonstrar:

- I - Reconhecimento e liderança acadêmica;
- II - Geração de conhecimento;
- III - Formação de recursos humanos;
- IV - Atividades administrativas e outros.

O Memorial deve demonstrar, obrigatoriamente, dedicação ao ensino, à pesquisa e/ou à extensão.

A apresentação e defesa do Memorial devem descrever as atividades relativas aos itens previstos no Anexo III – Planilha C de Indicadores e Valores (Ensino Superior) da Decisão 232/2014 do CONSUN, com comprovação.

A defesa de Memorial será composta por apresentação pelo candidato, com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, seguida de arguição pela Comissão Especial de Avaliação, com tempo de 10 (dez) minutos, no máximo, para arguição por cada examinador e tempo idêntico para a manifestação do candidato.

A defesa de Memorial será realizada em sessão pública.

Da Tese Acadêmica Inédita

A Tese Acadêmica inédita deve configurar trabalho individual na área de conhecimento do docente, compatível com uma Tese de Doutorado. Conforme aprovado pelo Conselho do Instituto de Informática em reunião realizada em 18/09/2014, o formato de apresentação da Tese deverá seguir as normas vigentes do Programa de Pós-Graduação em Computação para Teses de Doutorado.

A defesa de Tese Acadêmica inédita será realizada em sessão pública.

DO RESULTADO

De acordo com seu desempenho no processo avaliativo, o docente que está pleiteando promoção ou acesso será considerado “Apto” ou “Não Apto” em cada uma das seguintes modalidades de avaliação, que serão realizadas na ordem indicada:

- I - Avaliação de Desempenho;
- II - Defesa de Memorial ou defesa de Tese Acadêmica inédita.

Nos termos do Artigo 24 da Decisão 232/2014 do CONSUN, o docente que não for considerado “Apto” na Avaliação de Desempenho Acadêmico por pelo menos três dos quatro membros da Comissão Especial de Avaliação não estará habilitado à promoção e, conseqüentemente, não participará da Defesa de Memorial ou defesa de Tese Acadêmica Inédita.

O resultado do processo avaliativo será divulgado na página do Instituto de Informática na Internet.


Profª Renata de Matos Galante
Chefe do Depto. de Informática Aplicada
Instituto de Informática UFRGS

Porto Alegre, 25 de junho de 2015